



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0352/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2019 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A FÁBRICA DE PAVERS INSTALADA NA COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA EXOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.**

PROTOKOLO nº 16.253.551-0

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz Humphreys Stonoga - Cel.**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADA:** EXOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.225.863/0001-13, com sede na Rua Tenente Julio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, Curitiba, Paraná, CEP: 81.925-010, neste ato representado por **JHANSEN RENAN MEDEIROS**, RG nº 9.035.893-6 e CPF nº 060.321.199-20.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º, inc. IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** do valor do Contrato nº 0158/2019 em 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total passa de R\$ 192.984,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 241.230,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e trinta reais), conforme tabela a seguir:

LOTE	ITEM	QTD. ACRESCIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ACRÉSCIMO
1	1	1.468 sacos	CIMENTO	R\$ 22,46	R\$ 32.971,28
	2	200 kg	PLASTIFICANTE	R\$ 16,63	R\$ 3.326,00
2	1	532 sacos	CIMENTO	R\$ 22,46	R\$ 11.948,72
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>				R\$ 192.984,00	
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>				R\$ 48.246,00	
<b>PORCENTAGEM DO ACRÉSCIMO</b>				25%	
<b>NOVO VALOR TOTAL</b>				R\$ 241.230,00	

42



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0352/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

As despesas correm a conta da Dotação Orçamentária: **3968.06.421.13.4385** – Ações do Fundo Penitenciário, elemento de despesa: **3390.30** – Material para Manutenção de Bens Imóveis, **fonte 258**.

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, **12** de **DEZEMBRO** de 2.019.

**Pedro Luiz Humphreys Stonoga - Cel**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Jhanssen Renan Medeiros**  
**EXOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**